

Eis aí, em rápidas linhas, numa visão em “vão de pássaro”, a Vila Industrial, que conheci no meu tempo de criança. Terei feito um retrato de meu bairro com exatidão ? Não sei. Recorrendo à memória, procurei recompor a Vila de outros tempos, com os aspectos que consegui recordar. É possível que não seja, para os amigos da objetividade, um retrato fiel, científico, mas essa é a maneira pela qual eu vejo a “Vila” dos idos tempos de 1910 a 1920, uma vila pacata, sem o tumulto e a trepidação de hoje.

(8 bananas por um tostão, págs. 33/36. Campinas, 1976).

*

* *

TRANSCRIÇÃO

POSIÇÃO DO BRASIL FACE À ANTÁRTICA

Therezinha de Castro

O Brasil não possui nenhuma revista ou publicação especializada em assuntos antárticos, muito embora esses estudos tenham seus cultores no país e venham sendo seus artigos divulgados em publicações militares, preferentemente, entre as quais a Revista do Clube Militar, Revista MAR (do Clube Naval), Defesa Nacional (do Ministério do Exército), Cultura Militar e Boletim de Informações (ambos do Estado Maior do Exército), etc.

Participou o Brasil do AGI (Ano Geofísico Internacional) através de sua Marinha de Guerra, mas não foi admitido na Conferência de Washington de 1959, sob a alegação de não haver enviado nenhuma expedição científica ao continente antártico. Protestou o Brasil em Nota Verbal de nº 94, datada de 30 de julho de 1958, terminando esse documento cujo responsável foi o Chanceler José Carlos de Macedo Soares, e enviado à Embaixada dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, por declarar que: “O Brasil ante o imperativo de proteger a sua segurança nacional, reservar-se-á o direito de livre acesso à Antártica, assim como o de apresentar as reivindicações que possa vir a julgar necessárias”.

No momento em que era divulgado o Tratado da Antártica (1960), publicava o IBGE, órgão ligado então diretamente à Presidência da República, no Atlas de Relações Internacionais, o primeiro mapa da Antártica

Americana dividida por setores de acordo com o critério da confrontação, no qual, além do território brasileiro delimitado pelos meridianos de Martim Vaz e arroio Chuí, figuravam também os defrontantes com o Uruguai, Argentina, Chile, Peru e Equador. O mesmo mapa já publicado na página 70 da Revista do Clube Militar (ano XXX, nº 146 – 1957), figurava outra vez na página 95 do **Atlás Histórico Escolar**, do Ministério da Educação (5ª edição, 1969).

Logo em seguida, o Deputado Eurípides Cardoso de Menezes ventilava a questão da Antártica no Legislativo, em discurso que pronunciou perante o Congresso Nacional a 28 de novembro de 1970; em sua fala, conclui o referido deputado: “Insistiremos, pois, enquanto não nos convençam de laborarmos em erro: sendo como é praticamente impossível a solução pacífica da questão da propriedade de terras na Antártica, a não ser que se adote o critério da defrontação, aceito já por outras nações no polo Sul, por que não levantaremos a questão juntamente com as outras nações sul-americanas? Por que não faremos também a nossa legítima reivindicação?”

O assunto amplamente divulgado pela imprensa brasileira passava para o domínio público, o Deputado Eurípides Cardoso de Menezes transformava em sua bandeira a questão da Antártica, proferindo outro discurso, desta feita muito mais amplo e documentado, na sessão da Câmara de 23 de abril de 1971. Várias vezes aparteado por parlamentares tanto do MDB quanto da ARENA que sempre lhe hipotecaram irrestrito apoio, o Deputado trouxe à baila, nesse seu discurso, a resposta oficial do Itamarati, datada de 29 de maio de 1964, a uma interpelação da Câmara dos Deputados, na qual reforçava a nota de 1958, justificava as suas pretensões e ressaltava os seus direitos no continente austral. Terminava o seu discurso em verdadeiro apelo: “O Brasil precisa fazer alguma coisa, ao menos, uma declaração a todas as nações a respeito dos seus direitos e interesses no Continente Antártico, cuja propriedade é hoje reivindicada por catorze nações que lá se encontram. E o Brasil está ausente”.

Coube ao líder do Governo, Deputado Cantídio Sampaio, responder a Eurípides Cardoso de Menezes para informar-lhe entre outras coisas o seguinte: “É mister, realmente, que, a despeito desse afã a que se entrega o Governo Brasileiro no sentido de responder ativamente aos desafios seculares que pendem da pauta de trabalho de nossas sucessivas administrações, a despeito do seu acendrado esforço a fim de ocupar, em nossa Pátria, os espaços vazios, secularmente abandonados, e de explorar as nossas riquezas potenciais que jazem há quatro séculos neste estado de virtualidade, seja ele alertado para outros desafios, que, uma vez respondidos com a prontidão que a importância do assunto está a exigir, irão auxiliar precipuamente o objetivo estratégico do Brasil deste grande Governo de, em 10 anos, ou seja, até 1980, situar o Brasil entre as nações desenvolvidas do Universo”.

No ano seguinte (1972) passava o Deputado Eurípides Cardoso de Menezes a ser estágio da Escola Superior de Guerra onde a 16 de maio divulgava a sua conferência-tese intitulada **Antártica: interesses nacionais**; consta o trabalho de 85 páginas incluindo-se mapas, bibliografia (inclusive brasileira) e a parte documental, publicada pela ESG e, posteriormente, pelo Congresso Brasileiro.

Despedindo-se de sua vida parlamentar, a 28 de novembro de 1974 (coincidentemente quatro anos após o seu primeiro discurso sobre a Antártica), em sua “fala de alerta”, Eurípides Cardoso de Menezes apelava para a atenção dos nossos economistas, militares e diplomatas. Já era tempo de “acharmos” a Antártica. Seis meses depois, a 16 de maio de 1975 (coincidentemente três anos após a conferência-tese do parlamentar na ESG), o Brasil, por intermédio do Chanceler Azeredo da Silveira, aderiu ao **Tratado da Antártica**.

O documento de adesão brasileira foi entregue ao Governo dos Estados Unidos, o país depositário do Tratado, destacando cinco princípios fundamentais para a tomada de decisão:

A — O Brasil considera que o **Tratado da Antártica** constitui o único diploma legal para o continente antártico, sendo instrumento jurídico válido e aceito para todos os Estados-Membros que dele são partes; a esse respeito, considera, também o Governo Brasileiro que todos os Estados que desenvolvem atividades na Antártica devem estar ligados pelas mesmas normas jurídicas;

B — O referido Tratado veio consagrar princípios e normas positivas, com repercussões para toda a comunidade internacional, a saber: o uso da Antártica para fins exclusivamente pacíficos e o amplo sistema de inspeção ali previsto para assegurar a observância dos citados objetivos, a liberdade de pesquisa e as facilidades para a pesquisa científica na região e a proibição de explosões nucleares e de alijamento de material ou resíduos radioativos na área;

C — O Governo Brasileiro empresta a maior relevância aos trabalhos realizados no Continente Austral e ao mecanismo decisório previsto no Tratado, no qual deverá prevalecer, a juízo do Governo Brasileiro, o princípio de igualdade entre todos os seus signatários;

D — O Brasil, em virtude de possuir a mais extensa costa marítima no Atlântico-Sul, costa essa em sua maior parte devassada pelo Continente Austral, tem interesses diretos e substanciais na Antártica;

E — A propósito da significação particular da Antártica, caberia acentuar que o seu reconhecimento determinou a inclusão de parte do território antártico na zona descrita pelo artigo 4º do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, sendo, portanto, o Brasil co-responsável pela defesa da região.

Em linhas gerais, a adesão brasileira ao **Tratado da Antártica** se justifica por finalidades pacíficas, mas não afasta o Brasil do critério da defrontação numa possível partilha, o que vem implícito no fato de possuímos “a mais extensa costa marítima no Atlântico-Sul” e sermos co-responsáveis por sua defesa, bem como pela do continente antártico em sua parte americana, como signatários do TIAR. Finalmente, deixa bem claro que não aderimos ao Tratado da Antártica como uma possível nação secundária; assim, as decisões a serem tomadas com relação ao continente austral não se deverão cingir aos doze signatários iniciais. Propugna o Brasil pela adoção do sistema de igualdade entre todos os signatários para que não se estabeleça no chamado Clube da Antártica o sistema de veto tão antidemocrático da ONU.

Começamos por oficializar nossa posição na Antártica, e depois devemos assegurar nossa presença na preciosa região. Muito já se descobriu, mas... é irrisório o que ainda se deixou escapar. Lembremo-nos, sobretudo, de que na África e no próprio Ártico prevaleceu, de início, o interesse científico... depois surgiram os “herdeiros”, e a partilha se concretizou. Depois da exploração científica, a exploração econômica e, em certas conjunturas, a importância geopolítica e geoestratégica. O momento se impõe a nossos cientistas, e não só a eles, mas também aos nossos economistas, diplomatas e militares.

(**Rumo à Antártica**, págs. 110/114. Rio de Janeiro, Livraria Freitas Bastos, 1976).

*

* *

TEXTOS

(Sugestões para seminários)

POPULAÇÕES INDÍGENAS DO RIO GRANDE DO SUL

(Nicolau Dreys, 1839)

Das cinco nações indígenas que entre si repartiam o território da província do Rio Grande, no tempo da colonização, hoje não se depara senão com os **Guaranis**, confinados na extensão do antigo país das **Missões**, que já descrevemos.

Os **Patos** desapareceram, não deixando de si senão o nome que comunicaram à grande lagoa no redor da qual habitavam.